

# AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

fls. 73

Aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de outubro  
de 2019, à Rua Sobral nº 214, antigo nº 25,  
Parque Hirapuruz,

nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me (nos) dirigi (mos) a fim de cumprir o r. mandado  
anexo, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível (4ª),  
extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Obrig.,  
processo n.º 0006803-79-2018, requerida por Ubiratan Genuino  
Alves,  
em face de Maria Lima Alves.

\_\_\_\_\_ e aí, após as formalidades  
legais e as cautelas de estilo, me dirigi ao endereço suprad,

caracterizada por parte do lote nº 25 da  
quadra Z-3, loteamento Parque Hirapuruz, com  
área do terreno de 125 m<sup>2</sup> (cento e Vinte e  
Cinco metros quadrados), com testada única  
de 5,00 (cinco metros lineares), imóvel tipo resi-  
dencial com área construída de 189,84 m<sup>2</sup>  
(cento e Oitenta e Nove metros quadrados e  
Oitenta e quatro centímetros quadrados) tipo  
sobrado, onde na parte superior há um imóvel  
construído com 04 cômodos, e parte inferior  
também 04 cômodos, e uma edícula nos fun-  
dos com 02 cômodos, avaliando o imóvel,  
desceito em R\$ 350.000,00 (Trezentas e Dez  
Mil Reais)."

\_\_\_\_\_. Nada  
mais para constar, lavrei (amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

301.888-3.